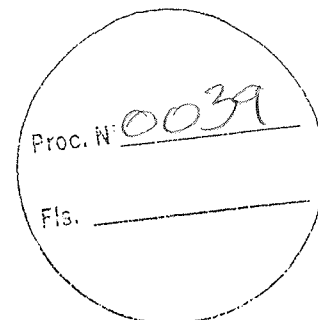




Secretaria Municipal de Saúde de Montanha

Fundo Municipal de Saúde

Estado do Espírito Santo



Termo Aditivo de Prazo nº: 001/2025.

Processo Administrativo nº: 00039/2024.

Dispensa de Licitação nº: 006/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MONTANHA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FOCO TECNOLOGIA LTDA- ME.

O Município de Montanha/ES por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Montanha, com sede na Avenida dos Combonianos, nº1350, bairro Irmã Maria Zélia, na cidade de Montanha/ES /, inscrito no CNPJ sob o nº 14.829.691/0001-18, neste ato representada pela Gestora do FMS a Sra. **Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues**, nomeada pelo Decreto nº 4.802/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FOCO TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.603.819/0001-46, sediada na rua Guacuí, nº 311, Bairro Fundação, CEP.:29.890-000, Montanha/ES, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **RÔMULO SOUZA MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 099.188.217-28, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no **Processo nº 00039/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 010/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Proba

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **06 (seis) meses**, a partir de **03/04/2025 até 02/10/2025**, podendo ser prorrogado, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RP

Página 1 | 2



Secretaria Municipal de Saúde de Montanha

Fundo Municipal de Saúde

Estado do Espírito Santo

Proc. N°

0039

Fls.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

00061-160000000000

3. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Montanha/ES, 02 de abril de 2025.




LEILA MACHADO CARVALHO BALTAR RODRIGUES

Gestora do FMS

CONTRATANTE

Leila Machado C. Baltar Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 4.802/2025



FOCO TECNOLOGIA LTDA – ME

CONTRATADA

RÔMULO SOUZA MATOS

Representante legal